PORTARIA CFO-SE-65, de 02 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, considerando deliberação do Plenário em reunião realizada nos dias 25 e 26 de fevereiro de 1999, e de acordo com o que consta do processo CFO-13831/98 (CRO-RN-130/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder credenciamento ao curso de especialização em Odontopediatria, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia-Secção do Estado do Rio Grande do Norte, coordenado pela Professora Maria da Conceição Pereira Pinto Solano.

Art. 2º.O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 03.03.99 a 03.09.2000.

Art. 3º.Designar como observador do curso, por esta credenciado, a Cirurgiã-Dentista Kathia Maria Fonseca de Britto, CRO-RN-445.

Art. 4º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 02 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE